



Soluções em Componentes

SAV-TEC Indústria de Componentes Metálicos Ltda.

“Sabedoria, Amor, Vida e TECnologia  
agregando valores às partes interessadas”

Inscrição Estadual: 635.347.261.112

CNPJ: 02.928.065/0001-27

[www.savtec.com.br](http://www.savtec.com.br)

## CÓDIGO DE CONDUTA

A SAV-TEC Indústria de Componentes Metálicos, trabalha sob os mais altos padrões de profissionalismo, comportamento ético e cumprimento da lei. Espera-se que os prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores da SAV-TEC, trabalhem dessa mesma forma. Este código de conduta tem como objetivo estabelecer os fundamentos das importantes relações que a SAV-TEC cria com seus prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores.

### **1. TRABALHO INFANTIL**

A SAV-TEC cumpre todas as leis locais aplicáveis a respeito da idade mínima dos funcionários e assim espera que seus fornecedores ou prestadores de serviço trabalhem. A idade mínima de todos os trabalhadores deve ser igual ou superior à idade mínima legal de emprego e deve estar conforme às regulamentações da Organização Internacional do Trabalho.

### **2. TRABALHO FORÇADO**

A SAV-TEC, assim como seus fornecedores ou prestadores de serviço não deverão, em nenhum caso, utilizar qualquer forma de trabalho involuntário ou forçado, inclusive trabalho prisional, em condições análogas à escravidão e servidão por dívida.

### **3. PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO**

A SAV-TEC, assim como seus fornecedores ou prestadores de serviço deverão oferecer um local de trabalho que respeite a dignidade e os direitos humanos de todos os funcionários. Em nenhuma hipótese os funcionários deverão estar sujeitos a assédio físico, sexual ou verbal. Da mesma forma, nenhum funcionário deverá receber castigos físicos ou penalidades pecuniárias como forma de punição.

Todos deverão tratar seus funcionários com respeito e cortesia, e não deverão discriminar ou assediar funcionários com base em raça, religião, cor, nacionalidade, sexo, idade, deficiência, situação militar, orientação sexual ou qualquer outra condição protegida por lei.

### **4. HORAS TRABALHADAS**

A SAV-TEC, assim como seus fornecedores ou prestadores de serviço deverão garantir que as horas trabalhadas por semana por seus funcionários, incluindo horas extras estejam em conformidade com as leis locais a respeito de horas de trabalho regulares e horas extras.

### **5. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

A SAV-TEC, assim como seus fornecedores ou prestadores de serviço deverão pagar a seus funcionários a remuneração mínima exigida pelas leis locais, incluindo salário, horas extras e os benefícios exigidos por lei.

### **6. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

A SAV-TEC, assim como seus fornecedores ou prestadores de serviço deverão garantir que seus funcionários tenham um ambiente de trabalho seguro e salubre. Espera-se que os funcionários tenham a oportunidade de trabalhar em um ambiente seguro, com procedimentos preventivos de segurança e equipamento que cumpra todas as leis e regulamentações locais.

### **7. MEIO AMBIENTE**

A SAV-TEC tem a firme crença de que o meio ambiente é de crucial importância para seus clientes e funcionários. A SAV-TEC tem o maior respeito pelo meio ambiente e espera que seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço realizem suas atividades dentro dos mais altos padrões ambientais, no mínimo cumprindo as leis locais e regionais a respeito de controle ambiental. Além do mais, mudanças ou tendências da lei local dever ser previstas e levadas em consideração.

### **8. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS OFERTAS**

A política da SAV-TEC é realizar suas atividades profissionais com justiça e imparcialidade, de maneira ética e adequada. As decisões profissionais tomadas pelos funcionários da SAV-TEC devem ser feitas com base em qualidade, atendimento, preço e outros fatores competitivos similares.

Buscamos estabelecer vínculos transparentes e estimulantes a boa convivência entre nossos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, pois valorizamos o aprendizado conjunto. Mas, também achamos necessário definir regras que preservem nossa imagem corporativa e impeçam o favoritismo pessoal indevido de profissionais.



Soluções em Componentes

**SAV-TEC Indústria de Componentes Metálicos Ltda.**

“Sabedoria, Amor, Vida e TECnologia  
agregando valores às partes interessadas”

Inscrição Estadual: 635.347.261.112

CNPJ: 02.928.065/0001-27

[www.savtec.com.br](http://www.savtec.com.br)

Sabemos que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios. Entretanto, acreditamos que esta prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie ou pareça influenciar decisões empresariais e não gere vantagens indevidas, portanto a SAV-TEC estipulou um valor máximo de R\$100,00 para recebimento de brindes e presentes.

#### **9. FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO**

A SAV-TEC assim como seus colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço não deverão se envolver com corrupção, propinas ou subornos para autoridades governamentais ou corporativas em conexão com negócios relacionados ao fornecimento de produtos ou serviços SAV-TEC.

A SAV-TEC assim como seus colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço deverão cumprir todas as leis aplicáveis a respeito de concorrência, tais como antitruste e leis de controle de preços.

#### **10. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

Sabemos que o diálogo e a troca de informações são fundamentais para a evolução do nosso negócio. No entanto, também entendemos a necessidade de prevenir o vazamento de dados estratégicos ou confidenciais que podem prejudicar nossas relações com parceiros ou futuros investimentos.

Informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do patrimônio intelectual da empresa. Elas devem ser armazenadas de forma segura e jamais podem ser compartilhadas com outros interessados, investidores, empresas parceiras ou concorrentes.

#### **11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Todos os arquivos e dados referentes a atividade profissional criados, recebidos ou armazenados no sistema da SAV-TEC, seja e-mail ou rede, são de propriedade da SAV-TEC e constituem bens comerciais e legais da empresa.

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os colaboradores da SAV-TEC deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da SAV-TEC, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

#### **12. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA**

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens da SAV-TEC devem ser direcionados ao exercício da atividade profissional ou estudantil.

#### **13. CADEIA DE RESPONSABILIDADE**

Os colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço são responsáveis em garantir o cumprimento do Código de Conduta da SAV-TEC seja com pessoas recepcionadas dentro dos estabelecimentos da SAV-TEC, seja para os seus subfornecedores ou subprestadores de serviço.

#### **14. INFORMAÇÃO DE CONDUTA INDEVIDA**

Os colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço ou qualquer outra pessoa ou grupo que acredite que algum dos elementos listados no Código de Conduta da SAV-TEC foi violado ou desrespeitado, pode informar esta atividade com todo o sigilo/anonimato.

  
Marcelo Camillo Teixeira  
Diretor Presidente

#### **Canais de Comunicação:**

Internet: [www.savtec.com.br](http://www.savtec.com.br)

Telefone: (11) 4352-0293/4356-4119

E-mail: [ademir@savtec.com.br](mailto:ademir@savtec.com.br)

Revisão 00 - 2021